



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

##### Despacho n.º 6945/2018

Considerando que o gabinete do Primeiro-Ministro carece de um reforço transitório ao nível da assessoria jurídica.

Considerando que, nas atribuições do Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP), previstas na respetiva lei orgânica, se insere a prestação de consultoria, assessoria e aconselhamento jurídicos ao Primeiro-Ministro.

Considerando que o quadro de pessoal do JurisAPP dispõe de consultores com formação jurídica especializada, adequada às necessidades do gabinete do Primeiro-Ministro, determina-se que:

1 — O licenciado Gonçalo Carrilho, consultor associado do JurisAPP, fica exclusivamente afeto à prestação de consultoria, assessoria e aconselhamento jurídicos ao gabinete do Primeiro-Ministro, no âmbito das suas funções no JurisAPP.

2 — Para efeitos do número anterior, as funções são desempenhadas no gabinete do Primeiro-Ministro, junto dos demais assessores jurídicos, por período não inferior a seis meses.

3 — O presente despacho produz efeitos a 2 de julho de 2018.

28 de junho de 2018. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Tiago Barreto Caldeira Antunes*.

311469652

#### Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

##### Aviso (extrato) n.º 9711/2018

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por despachos do Presidente do Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.), de 19 e 26 de junho de 2018, foram homologadas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito dos procedimentos concursais destinados à regularização dos vínculos de emprego precários na Administração Pública (PREVPAP), publicitados na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da AMA, I. P., em 11 e 22 de maio de 2018, para ocupação de oito postos de trabalho nas categorias de técnico superior, assistente técnico e especialistas de informática.

As referidas listas de ordenação final podem ser consultadas em local visível e público das instalações da AMA, I. P., sitas na rua Abranches Ferrão, n.º 10, 3.º G, 1600-001 Lisboa, e na respetiva página eletrónica em [www.ama.gov.pt](http://www.ama.gov.pt).

28 de junho de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo da AMA, I. P., *Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti*.

311465991

### NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

#### Secretaria-Geral

##### Despacho (extrato) n.º 6946/2018

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 10 de julho de 2018, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e dos artigos 43.º e 44.º, todos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, bem como do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, na sua redação atual, e das alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2018, de 25 de janeiro, foi determinado que o Conselheiro de Embaixada Paulo Miguel Guedes Domingues, pertencente ao mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — carreira diplomática, seja exonerado do cargo de Cónsul

-Geral de Portugal em Sidney, para o qual foi nomeado pelo Despacho (extrato) n.º 7385/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 6 de junho, sendo transferido para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — A referida exoneração produz efeitos no dia imediatamente anterior ao da apresentação nos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

12 de julho de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311503947

### FINANÇAS

#### Autoridade Tributária e Aduaneira

##### Aviso n.º 9712/2018

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do GAT, notificam-se os interessados que o primeiro teste do ciclo de avaliação permanente destinado aos inspetores tributários nível 1, grau 4 abrangidos pelo n.º 3.7 do Regulamento (ex-ITE 1000) se realizará no dia 27 de outubro de 2018, às 14H30 nas instalações do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sito na Rua Conselheiro Emídio Navarro 1, em Lisboa.

1 — A lista dos trabalhadores a que se destina o teste encontra-se disponível para consulta na página da intranet, em: Área pessoal > Recrutamento e progressão > Concursos > Mudança de nível.

2 — O teste terá a duração de três horas e incidirá sobre as seguintes matérias:

- a) Impostos sobre o Rendimento e Sistema de Normalização Contabilística
- b) Impostos Especiais sobre o Consumo
- c) Imposto sobre Veículos
- d) Lei Geral Tributária
- e) Procedimento e Processo Tributário
- f) Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária e Aduaneira
- g) Segurança da Informação
- h) Análise de Dados

3 — O sistema de classificação é o constante do n.º 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

3.1 — Os testes serão constituídos por:

a) Um primeiro grupo de questões de escolha múltipla, com obrigatoriedade de fundamentação legal, ou técnica no caso das questões sobre Análise de Dados e Segurança da Informação;

b) Um segundo grupo de questões de escolha múltipla, com obrigatoriedade de fundamentação legal, ou técnica no caso das questões sobre Análise de Dados e Segurança da Informação. Neste grupo, deverá o avaliado optar por responder a determinado número de questões de entre o total que for apresentado.

3.2 — A cada grupo do teste será atribuída a cotação de 10 valores.

3.3 — Deve ser sempre fundamentada a resposta correta. A valorização da fundamentação depende da indicação da resposta correta.

4 — Na realização do teste é permitida a consulta de todas as fontes de informação, unicamente em suporte de papel (códigos, livros, manuais e quaisquer outros elementos legais e administrativos), bem como o uso de simples máquinas de calcular.

5 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de suportes de informação digital, designadamente, computadores ou telemóveis, bem como qualquer tipo de comunicação entre os candidatos (sem prejuízo da exceção aos IT's com necessidades especiais previamente comprovadas).

6 — Recomenda-se aos candidatos a comparência no local de realização da prova cerca das 13H30, de modo a que possam consultar as listas aí afixadas com a distribuição por salas, bem como para garantir a presença, com a antecedência mínima de 30 minutos, na sala que lhes foi destinada.